

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE PROJETOS, ESTÁGIOS E MONITORIAS**

COMISSÃO UNIVERSIDADE PARA OS ÍNDIOS INSTITUCIONAL

EDITAL Nº 035/2017-PROGRAD

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA MONITORIAS REMUNERADAS **ESPECÍFICAS PARA ACOMPANHAMENTO DE ACADÊMICOS INDÍGENAS** DO PROGRAMA DE MONITORIAS ACADÊMICAS - PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIOESTE.

A Pro-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, considerando a Resolução Nº 189/2012-CEPE, de 29 de novembro de 2012.

TORNA PÚBLICO:

1. PERÍODO, LOCAIS DE INSCRIÇÃO E DO OBJETIVO

- 1.1 Estão abertas as inscrições para o processo de seleção de **PROJETO DE MONITORIA ESPECÍFICA PARA ACOMPANHAMENTO DE ACADÊMICOS INDÍGENAS** do Programa Institucional de Bolsas de Monitorias da Pró-Reitoria de Graduação, no período de **29/05/2017 a 09/06/2017**.
- 1.2 A inscrição deve ser feita mediante protocolo, pelo docente-orientador proponente com ciência do Colegiado do curso e anuência do Centro.
- 1.3 A criação de bolsas para a monitoria específica é para o acompanhamento de acadêmicos indígenas por acadêmicos monitores e tem como objetivo melhorar as condições de permanência destes, nos cursos de graduação.
- 1.4 A monitoria específica prevê que acadêmicos não indígenas sejam remunerados e realizem monitorias para atender aos acadêmicos indígenas nas dificuldades de acompanhamento nas disciplinas do curso.

2. DOS FORMULÁRIOS

- 2.1 Os Formulários necessários para a inscrição, encontram-se disponíveis na página da Prograd: <http://www5.unioeste.br/portal/prograd/comunidade/interna/academico/monitorias-acad>.
- 2.2 A documentação necessária a ser anexada deve estar rigorosamente ordenada e

numerada, conforme formulários, sob pena de desclassificação.

2.2.1 Não encadernar dos documentos.

3. DOS REQUISITOS PARA O DOCENTE-ORIENTADOR

3.1 Ser docente efetivo ou colaborador;

3.2 O docente-orientador não poderá afastar-se integralmente ou usufruir licença superior a 4 (quatro) meses durante o período de desenvolvimento da bolsa;

3.3 Preferencialmente ser pesquisador na área da educação indígena.

4. DOS REQUISITOS PARA O MONITOR

4.1 Estar matriculado no curso do acadêmico indígena podendo ser no mesmo ano ou superior;

4.2 Considerando as relações interculturais, o monitor deverá participar de grupos de estudo relacionados à temática indígena, nos campi onde houver;

4.3 Não usufruir outra modalidade de bolsa de programas coordenados pela Unioeste.

4.4 Ter algum tipo de produção sobre os povos indígenas;

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 O docente-orientador deve providenciar:

5.1.1 Formulário 01: Proposta de solicitação de bolsa de monitoria para o curso.

5.2 O monitor deve providenciar:

5.3.1 Formulário 02: Indicadores de qualificação do monitor candidato à bolsa.

5.3.2 Atestado de matrícula em curso de graduação da Unioeste do ano vigente.

5.3.3 Histórico informal do acadêmico atualizado.

5.3.4 Anexar a documentação comprobatória ordenada e numerada.

6. DAS BOLSAS

6.1 As Bolsas de Monitoria da Unioeste são no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais e referem-se ao período de **junho/2017 a março/2018, porém, as bolsas de Dezembro/2017 e Janeiro a Março/2018, estão condicionadas à aprovação do Conselho Universitário – COU, mediante disponibilidade financeira.**

6.2 O pagamento das bolsas deverá ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente.

7. DOS CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO

7.1 O número de bolsas de Monitoria a ser distribuído será de **10 bolsas**, conforme quadro abaixo, após, ouvidas as prioridades da Comissão Universidade para os Índios - CUIA/Institucional.

7.1.1 As prioridades da CUIA/Local são: alunos matriculados no primeiro ano do período letivo 2017, aprovados no “XVI Vestibular dos Povos Indígenas do Paraná” e maior número de reprovações.

Curso	Campus	Nº Bolsas	XVI Vestibular Indígena - Ingressantes
Pedagogia	Cascavel	2	2
Fisioterapia	Cascavel	1	1
Pedagogia	Francisco Beltrão	1	1
Medicina	Cascavel	1	2
Curso	Campus	Nº Bolsas	Maior nº de reprovações
Administração	Foz do Iguaçu	1	1
Pedagogia	Foz do Iguaçu	2	5
Letras	Foz do Iguaçu	1	1
Direito	Francisco Beltrão	1	1

7.2 São analisados e pontuados o formulário 2 (do monitor).

7.3 A etapa de classificação ocorre na Pro-Reitoria de Graduação, dentre todos os projetos concorrentes.

7.4 As bolsas serão distribuídas para as propostas que obtiverem maior pontuação de cada Curso.

7.5 A classificação obedece à ordem decrescente dos pontos obtidos, na análise da Pró-Reitoria de Graduação.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção de Monitores Bolsistas consiste de duas etapas:

1ª Etapa – Conferência da documentação encaminhada, realizada pela Comissão de Monitorias. As propostas que não contemplarem a totalidade das exigências deste edital estarão automaticamente eliminadas.

2ª Etapa – Classificação, por Centro, que se dará por ordem decrescente.

3ª Etapa – Entrevista. Mediante protocolo do projeto, a entrevista será agendada pela Pro-Reitoria de Graduação.

8.2 São critérios de desempate entre os candidatos de um mesmo centro:

1º) Entrevista.

2º) pontuação obtida no formulário 2 (do monitor);

9. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A data da divulgação do resultado deste processo de seleção será até o dia **19/06/2017** até às **17h30min**, pelo edital de classificação publicado pela Pro-Reitoria de Graduação

da Unioeste.

9.2 A divulgação é realizada pela fixação do referido edital na Prograd e na Internet, no link: <http://www5.unioeste.br/portal/prograd/comunidade/interna/academico/monitorias-acad>

10. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 junho/2017 a março/2018, porém, as bolsas de Dezembro/2017 e Janeiro a Março/2018, estão condicionadas à aprovação do Conselho Universitário – COU, mediante disponibilidade financeira.

11. AS SUBSTITUIÇÕES DE ORIENTADOR(A) OU BOLSISTA

11.1 A substituição do(a) monitor bolsista não pode ser realizada.

11.2 Em caso de desistência da bolsa pelo monitor, a mesma é repassada para a proposta subsequente da classificação geral por curso.

11.3 Nos casos de afastamento do docente orientador, por período superior a quatro meses, deverá ser aplicado o Art. 6º da Resolução 189/2012-CEPE.

11.4 Caso o acadêmico indígena não tenha interesse em dar continuidade no acompanhamento, o monitor continuará desempenhando as atividades de monitoria remunerada, porém para os demais acadêmicos.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão de Monitorias.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cascavel, 22 de maio de 2017.

ELENITA CONEGERO PASTOR MACHOPE
Pró-Reitora de Graduação



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE PROJETOS, ESTÁGIOS E MONITORIAS**

COMISSÃO DE MONITORIAS

FORMULÁRIO 01*

PROPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE MONITORIA

BLOCO I – IDENTIFICAÇÃO	
1. Docente-orientador: 2. Curso: 3. Centro: 4. Campus: 5. Carga horária semanal: 12 horas semanais 6. Período de desenvolvimento: (junho/2017 a março/2018) 7. Monitor (nome, fone e e-mail):	
BLOCO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ADAPTADO	
BLOCO III – ASSINATURAS	
_____ Docente-orientador	_____ Monitor



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE PROJETOS, ESTÁGIOS E MONITORIAS**

COMISSÃO DE MONITORIAS

FORMULÁRIO 02

INDICADORES DE QUALIFICAÇÃO DO MONITOR CANDIDATO À BOLSA

Quantificar estas informações e Anexar os comprovantes na sequência numérica abaixo, identificando cada item pontuado.

ITENS	QUANT (A)	PESO (B)	NÃO PREENCHER USO DA PROGRAD PONTUAÇÃO (A X B)
1. Média das disciplinas já cursadas (MÁXIMO 90 PONTOS)	0,9
2. Experiência: (MÁXIMO DE 10 PONTOS) 2.1 Monitoria aprovada no Centro afeto e concluída..... 2.2 Atividade de pesquisa (colaborador) concluída ou em andamento..... 2.3 Atividade de extensão (colaborador) concluída ou em andamento..... 2.4 Projeto de ensino (colaborador) concluído ou em andamento..... 2.5 Apresentação de trabalho em evento (oral ou painel)....	6 2 2 2 1	
TOTAL (MÁXIMO 100 PONTOS)		